



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 12.578/2019**

*Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2019, Crédito Adicional Especial.*

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.994 de 04 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 85.202,92 (Oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais, noventa e dois centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	06 – SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	03 – RECURSOS VINCULADOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	9 – EDIFICAÇÕES PUBLICAS
Projeto/Atividade:	1.048 – RECUPERAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS
Elemento:	44.90.51 .00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 85.202,92
Fonte de Recursos:	1045 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, 02 de janeiro de 2019

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.578  
Soledade, 02 / 01 / 2019



